

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Prefeito Municipal

Jorge Gonçalves Bernardo

Vice-prefeito

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
Cep.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

Disponível no site:
www.angra.rj.gov.br

Bento José Pousa Costa

Secretário de Integração Governamental

João Massad Neto

Chefe de Gabinete

Francisco Lucas de Almeida Neto

Procurador-Geral

Jorge José Ribeiro

Controlador-Geral

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Secretário de Administração

José Nicodemos de Amorim

Secretário de Fazenda

Cláudio Lima Sório

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Stella Magaly Salomão Corrêa

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Amílcar Jordão Caldellas

Secretário de Saúde

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário Municipal de Defesa Civil

Francisco José de Almeida Silva

Secretário de Comércio,

Construção Naval, Porto e Energia

Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Secretário de Habitação

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Ação Social

José Maria Novaes

Secretário de Agricultura

Humberto Martins Ramos Reis

Secretário de Pesca

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

João Domingos Rosa Machado

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente

Manoel Francisco de Oliveira

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra

Presidente

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002/2007

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de disciplinar e padronizar a rotina da fiscalização de trânsito realizada pelos operadores de trânsito, de acordo com o estabelecido na Lei 1.683/2006,

DETERMINA:

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE ROTINA DA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

1. Percorrer rotas e/ou áreas pré-definidas pela chefia imediata;
2. Eliminar interferências das vias, no âmbito de sua competência;
3. Executar canalizações e/ou bloqueios na via, rotineiras e emergenciais;
4. Anotar e informar defeitos nos semáforos, sinalização vertical, canalizações danificadas e interferências na via;
5. Operar semáforo para garantir a fluidez, nos horários de pico ou quando houver acidentes;
6. Observar problemas operacionais sistemáticos, e relatá-los por escrito;
7. Fiscalizar o respeito às Leis de Trânsito;
8. Lançar em documentos próprios, relatórios de ocorrências e/ou alterações durante o seu turno;
9. Verificar o equipamento de uso obrigatório para operações de tráfego e informar as alterações percebidas;
10. Não se afastar do seu posto salvo ordem ou autorização;
11. Estar sempre atento ao serviço;
12. Observar o respeito no trato com superiores, pares e cidadãos;
13. Nunca discutir com o contribuinte;
14. Sempre manter a disciplina, dispensando vocabulários impróprios, alaridos (vos alta), ou gesticulação exagerada;
15. Ser sempre prestativo e atencioso;
16. Fazer alterações com critério técnico;
17. Ser prudente na emissão de opiniões;
18. Cumprir as ordens recebidas (executar o serviço é o 1º passo para um futuro chefe exemplar);
19. Ter iniciativa, não esperando ordens quando o serviço precisar;
20. Reivindicar criteriosamente (não extrapole seus direitos);
21. Não acompanhar líderes negativos, não contribuindo para a anarquia;

Angra dos Reis, 04 de maio de 2007.

Rita de Cássia Oliveira de Assis

Subsecretária de Transporte e Trânsito

Cláudio de Lima Sório

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93

CARTA CONVITE Nº 003/2007 - CONTRATO Nº 003/2007

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA MATOS TEIXEIRA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONSTANTE DE FUNDEIO DE BÓIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DA CARTA CONVITE Nº. 003/07/TUR.

VALOR: R\$ 130.145,00 (CENTO E TRINTA MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS)

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 65 (SESSENTA E CINCO) DIAS PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CONTRATADA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (TRÊS) MESES CONTADOS A DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DOTAÇÃO: Nº 25.01.449051.04.122.101.4.172

AUTORIZAÇÃO: AUTORIZADO PELO Sr. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, EM DESPACHO CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO Nº D150/07.

DATA DA ASSINATURA: 07 DE MAIO DE 2007.

Angra dos Reis, 07 de maio de 2007.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente da TurisAngra

**REPÚBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 5.241, DE 07/02/2007,
TENDO EM VISTA TER SIDO PUBLICADO COM
INCORREÇÕES NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS, EDIÇÃO Nº 070, DE 08 DE MARÇO DE
2007, PÁGINA 03:**

D E C R E T O Nº 5.241,

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º e 6, da Lei Municipal nº 1.760, de 05 de janeiro de 2007 e o art. 43, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.244.755,00 (dez milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOÃO MASSAD NETO

Chefe de Gabinete

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral

JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

BENTO JOSÉ POUSA COSTA

Secretário Municipal de Integração Governamental

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Eventos

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
Superávit			3.245.000,00	
20.07.12.361.145.2.263	449051	58		2.060.000,00
20.09.12.361.135.2.007	449052	58		835.000,00
20.09.12.361.141.2.060	339039	58		350.000,00
SUBTOTAL			3.245.000,00	3.245.000,00
20.04.12.126.133.2.314	339039	00	132.000,00	
20.04.04.131.101.2.315	339039	00	144.000,00	
20.04.04.122.101.2.014	339039	00		20.000,00
20.04.04.122.101.2.172	339039	00		104.000,00
20.04.08.244.130.4.088	339039	00		132.000,00
20.04.12.126.133.2.311	339039	00		20.000,00
SUBTOTAL			276.000,00	276.000,00
20.05.04.122.101.2.036	339047	00	235.200,00	
20.05.04.122.101.2.021	339047	00		235.200,00
20.05.09.272.101.2.280	319113	00		10.000,00
20.05.04.122.101.2.021	339047	00		90.000,00
SUBTOTAL			235.200,00	335.200,00
20.07.10.301.129.1.909	449051	00	500.000,00	
SUBTOTAL			500.000,00	
20.08.15.451.122.1.848	339036	00	15.280,00	
20.08.12.541.109.4.077	339036	04	50.000,00	
20.08.15.451.196.2.273	339036	04	50.000,00	
20.08.18.541.122.1.835	339039	04	50.000,00	
20.08.15.451.120.2.248	339039	04	70.000,00	
20.08.15.452.144.4.085	339039	04		150.000,00
20.08.18.541.122.2.044	339039	04		70.000,00
20.08.18.541.122.2.044	339036	00		12.280,00
20.08.18.541.122.2.044	339039	00		3.000,00

SUBTOTAL			235.280,00	235.280,00
20.11.27.812.121.2.077	339030	00	50.000,00	
20.11.27.812.121.2.077	339032	00	50.000,00	
20.11.27.813.121.2.074	339030	00	50.000,00	
20.11.27.812.121.2.077	339038	00	92.275,00	
20.11.27.812.121.2.077	339036	00	100.000,00	
20.11.27.812.121.4.213	339038	00		342.275,00
SUBTOTAL			342.275,00	342.275,00
20.99.99.999.999.9.999	999999	00	1.200.000,00	
20.99.28.843.000.2.000	469071	00	100.000,00	
SUBTOTAL			1.300.000,00	
24.01.10.301.129.2.088	339032	00		
24.01.10.301.101.2.280	319011	00	3.000.000,00	

ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
24.01.10.301.101.2.184	449051	00		500.000,00
24.01.10.301.101.2.184	339030	00		500.000,00
24.01.10.301.101.2.184	339038	00		2.500.000,00
24.01.10.301.129.1.911	339032	00		500.000,00
24.01.10.301.129.2.317	339030	00		200.000,00
24.01.10.301.145.4.189	339038	00		400.000,00
SUBTOTAL			3.100.000,00	4.300.000,00

30.01.04.122.101.2008	449052	00	30.000,00	
30.01.04.122.101.2008	339030	00		30.000,00
30.01.04.122.101.2004	339039	00	621.000,00	
30.01.04.122.101.2004	339030	00		20.000,00
30.01.04.122.101.2222	339008	00		2.000,00
30.01.04.122.101.2222	339014	00		15.000,00
30.01.04.122.101.2222	339030	00		80.000,00
30.01.04.122.101.2222	339032	00		30.000,00
30.01.04.122.101.2222	339036	00		140.000,00
30.01.04.122.101.2222	339038	00		70.000,00
30.01.04.122.101.2222	339047	00		150.000,00
30.01.04.122.101.2222	339049	00		84.000,00
30.01.04.122.101.2222	449052	00		50.000,00
30.01.17.122.123.2223	339030	04	160.000,00	
30.01.17.122.123.2223	339039	04		160.000,00
30.01.17.122.123.2223	339030	10	120.000,00	
30.01.17.122.123.2223	339036	10	60.000,00	
30.01.17.122.123.2223	339039	10	20.000,00	
30.01.17.122.123.2223	339036	10		200.000,00
SUB-TOTAL			1.011.000,00	1.011.000,00
TOTAL			10.244.755,00	10.244.755,00

Legenda:

Descrição da Fonte: 00 = Ordinário
04 = Royalties de Petróleo
10 = Diretamente Arrecadado
58 = Fundef

**D E C R E T O Nº 5.255,
DE 19 DE MARÇO DE 2007.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.760, de 05 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 466.852,40 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOÃO MASSAD NETO

Chefe de Gabinete

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral do Município

BENTO JOSÉ POUSA COSTA

Secretário Municipal de Integração Governamental

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação
MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Eventos
MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

JOSÉ NICODEMOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Fazenda
BENTO JOSÉ POUSA COSTA
Secretário Municipal de Integração Governamental
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária Municipal de Ação Social
MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Secretário Municipal de Habitação
JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR
CARLOS ALBERTO MARCATTI D’AZEVEDO
Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.01.04.122.101.2.280	319004	00	15.000,00	
20.01.04.122.101.2.013	339035	00	10.000,00	
20.01.04.122.101.2.013	339036	00		10.000,00
SUBTOTAL			25.000,00	10.000,00
20.02.04.122.101.2.280	319004	00	8.000,00	
SUBTOTAL			8.000,00	0,00
20.04.04.122.101.2.280	319004	00		20.000,00
20.04.12.126.133.2.310	339036	00	90.000,00	
20.04.12.126.133.2.311	339036	00	40.000,00	
20.04.12.126.133.2.314	339036	00	90.000,00	
20.04.12.126.133.2.310	339039	00	14.852,40	
20.04.12.126.133.2.313	339039	00		220.000,00
SUBTOTAL			234.852,40	240.000,00
20.05.04.122.101.2.280	319004	00	7.000,00	
20.05.04.126.101.2.028	339030	00		4.852,40
20.05.04.126.101.2.028	339036	00		10.000,00
SUBTOTAL			7.000,00	14.852,40
20.07.04.122.101.2.280	319004	00		16.000,00
SUBTOTAL			0,00	16.000,00
20.08.04.122.101.2.280	319004	00	6.000,00	
SUBTOTAL			6.000,00	0,00
20.09.12.361.157.2.060	339030	00		53.000,00
20.09.12.361.145.2.011	339039	00	53.000,00	
SUBTOTAL			53.000,00	53.000,00
20.11.13.391.132.2.081	339030	00		20.000,00
20.11.13.391.132.2.081	339039	00	20.000,00	
SUBTOTAL			20.000,00	20.000,00
20.99.28.843.000.2.000	449071	00	33.000,00	
SUBTOTAL			33.000,00	0,00
25.01.23.695.112.4.098	335039	00		33.000,00
25.01.23.695.112.2.182	339039	00	60.000,00	
25.01.23.695.112.1.408	339039	00	20.000,00	
25.01.04.122.101.2.180	319094	00		5.000,00
25.01.04.122.101.2.180	339030	00		20.000,00
25.01.04.122.101.2.180	339036	00		30.000,00
25.01.04.122.101.2.180	339037	00		15.000,00
25.01.23.695.112.1.1400	339030	00		10.000,00
SUBTOTAL			80.000,00	113.000,00
TOTAL			466.852,40	466.852,40

Legenda:

Descrição da Fonte: 00 = Ordinário

D E C R E T O Nº 5.265,
DE 11 DE ABRIL DE 2007.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.760, de 05 de janeiro de 2007 e com o art. 43, § 2º e 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.191.088,15 (oito milhões, cento e noventa e um mil, oitenta e oito reais e quinze centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOÃO MASSAD NETO
Chefe de Gabinete
JORGE JOSÉ RIBEIRO
Controlador-Geral

ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Excesso			6.207,15	
20.07.27.813.121.1.016	449051	59		186.400,00
Superávit			186.400,00	
20.07.27.812.121.1.015	339039	53		6.207,15
SUBTOTAL			192.607,15	192.607,15

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.04.12.126.133.2.313	339039	00	15.000,00	
20.04.12.126.133.2.313	339030	00		15.000,00
SUBTOTAL			15.000,00	15.000,00
20.05.04.122.101.2.021	339035	00	22.000,00	
20.05.04.122.101.2.022	339030	00	194.451,00	
20.05.04.122.101.2.025	339039	00		495.450,00
20.05.04.122.101.2.130	339030	00		29.001,00
20.05.04.122.101.2.280	319004	00	150.000,00	
20.05.04.122.101.2.280	319096	00		4.000,00
20.05.04.122.101.2.293	339039	00	40.000,00	
20.05.10.301.101.2.280	319094	00	100.000,00	
20.05.11.331.107.2.296	339039	00	40.000,00	
20.05.11.331.107.2.296	339035	00		18.000,00
20.05.12.361.101.2.292	339039	00	48.000,00	
20.05.12.361.101.2.295	339039	00		48.000,00
SUBTOTAL			594.451,00	594.451,00
20.06.04.122.101.2.046	339035	00		2.000,00
20.06.04.122.106.4.156	339033	00	11.000,00	
20.06.04.125.106.4.155	339033	00	2.000,00	
20.06.28.846.101.2.046	339093	00		11.000,00
SUBTOTAL			13.000,00	13.000,00
20.07.04.122.101.2.092	339030	00	241.004,00	
20.07.04.122.101.2.092	339039	00		163.826,00
20.07.04.122.101.2.092	339039	00		17.350,00
20.07.10.122.148.1.038	449051	00	1.969.570,00	
20.07.10.122.148.1.038	449051	00	18.600,00	
20.07.15.451.120.1.024	449051	00		24.724,00
20.07.15.451.120.1.026	449051	04	1.676.568,00	
20.07.15.451.120.1.026	449051	00		14.989,00
20.07.15.451.120.1.027	449051	00		265.610,00
20.07.15.451.120.1.027	449051	04	225.956,00	
20.07.15.451.120.1.369	449051	00	3.102,00	
20.07.15.451.120.1.401	449051	04		483.123,00

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

(24) 3377-8311

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.07.15.451.120.1.627	449051	04	50.000,00	
20.07.15.451.120.2.008	449051	04		6.640,00
20.07.15.451.128.1.018	449051	00		350.176,00
20.07.15.451.128.2.309	449051	00		198.114,00
20.07.15.451.140.1.371	449051	00		53.280,00
20.07.15.451.140.1.856	339039	04		174.156,00
20.07.15.451.141.1.380	449051	00		46.513,00
20.07.15.451.161.1.012	449051	04		1.295.237,00
20.07.15.451.161.1.012	449051	00		27.000,00
20.07.15.451.161.1.027	449051	04	500.000,00	
20.07.15.451.166.1.023	449051	04		1.821.173,00
20.07.15.451.166.1.354	339039	04	900.000,00	
20.07.15.452.144.2.097	339030	00		117.553,00
20.07.16.482.116.1.033	339039	04	333.000,00	
20.07.17.512.120.4.215	449051	00		257.795,00
20.07.20.606.119.2.264	449051	00		14.807,00
20.07.25.751.117.1.827	339037	04	100.000,00	
20.07.25.751.117.1.835	339039	04		5.195,00
20.07.25.752.117.1.025	449051	00		21.612,00
20.07.27.813.121.1.016	449051	00		18.600,00
SUBTOTAL			6.017.800,00	5.570.080,15
20.08.04.122.101.2.040	339014	00		15.000,00
20.08.15.451.115.1.840	339036	00	17.350,00	
20.08.15.451.122.1.848	339035	00	22.880,00	
20.08.15.451.122.2.318	339039	00	15.000,00	
20.08.15.451.122.2.318	339030	00	17.000,00	
20.08.15.451.166.2.302	339039	00		17.000,00
20.08.18.541.122.2.044	339039	00		22.880,00
SUBTOTAL			72.230,00	54.880,00
20.09.12.361.101.2.052	339030	00		30.000,00
20.09.12.361.101.2.052	339039	00		30.000,00
20.09.12.361.135.2.140	339039	00	30.000,00	
20.09.12.364.137.2.269	339036	00	5.000,00	
20.09.12.364.137.2.269	339039	00		5.000,00
20.09.12.365.143.2.283	335039	00	30.000,00	
SUBTOTAL			65.000,00	65.000,00
20.14.16.482.116.1.828	339032	00		21.000,00
20.14.16.482.116.1.897	339039	00	21.000,00	
SUBTOTAL			21.000,00	21.000,00
20.15.04.122.101.2.026	339036	00	20.000,00	
20.15.04.122.101.2.026	339030	00		20.000,00

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
SUBTOTAL			20.000,00	20.000,00
20.99.28.843.000.0.000	469071	00		230.000,00
20.99.28.843.000.2.000	469071	00	230.000,00	
SUBTOTAL			230.000,00	230.000,00
24.01.10.301.129.2.088	339091	00	200.000,00	
24.01.10.301.153.2.084	339032	00	150.000,00	
24.01.10.301.129.1.911	339032	00	340.000,00	
24.01.10.301.129.2.086	339033	00		150.000,00
24.01.10.301.129.2.086	339039	00		200.000,00
24.01.10.301.101.2.164	449051	00		340.000,00
SUBTOTAL			690.000,00	690.000,00
25.01.23.695.112.1.406	339035	00	30.000,00	
25.01.04.122.101.2.180	339030	00		30.000,00
SUBTOTAL			30.000,00	30.000,00
26.01.08.244.102.2.124	339032	01	150.000,00	
26.01.08.244.149.4.129	339039	00	30.000,00	
26.01.08.244.102.4.140	339036	00	20.000,00	
26.01.08.243.127.4.134	339048	00	30.000,00	
26.01.08.244.102.2.124	339030	01		30.000,00
26.01.08.244.102.2.124	339036	01		30.000,00
26.01.08.244.102.2.124	339039	01		90.000,00
26.01.08.244.149.4.129	449052	00		30.000,00
26.01.08.243.127.2.240	449052	00		20.000,00
26.01.08.244.140.2.231	339039	00		30.000,00
SUBTOTAL			230.000,00	230.000,00
30.01.17.512.123.1.447	449051			292.258,00
30.01.17.512.123.1.448	449051			365.419,00
SUBTOTAL				657.677,00
TOTAL			8.191.088,15	8.191.088,15

Legenda:

Descrição da Fonte: 00 = Ordinário
04 = Royalties
01 = MDS/SAC – Ministério do Desenvolvimento Social /Serviço de Ação Continuada

DECRETO Nº 5.295, DE 10 DE MAIO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e;
CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 4536/2007, de 15 de março de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **ALDORA FERREIRA GOMES DE FARIA**, do cargo de Médico, Matrícula 11693, Referência 300, do Grupo Ocupacional Superior do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 15 de março de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 5.296, DE 10 DE MAIO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e
CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 3661/2007, de 01 de março de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, **JOSUÉ DE OLIVEIRA BARROS**, do cargo de Motorista, Matrícula 11814, Referência 104, do Grupo Ocupacional Básico do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 01 de março de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 110/2007/SMA

Angra dos Reis, 04 de Maio de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de edícula em madeira sendo construída em área pública, **Infrator Ignorado**, Situado na Rua Messias – Belém – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”. Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 117/2007/SMA

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra Irregular (Acréscimo em ZPP – Zona de Preservação Permanente), **Infrator Jane**, Situado na Rua Boa Esperança, final Travessa da Paz – Ariró – Ariró – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”. Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 118/2007/SMA**

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra Irregular em área de Preservação Permanente, **Infrator Rodrigo Pereira Breves**, Situado na Travessa da Paz, nº 555 – Ariró – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 119/2007/SMA**

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de cerca em área pública, **Infrator Ignorado**, Situado no final da rua, ao lado da padaria - Lambicada – Jacuacanga – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 120/2007/SMA**

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em faixa de domínio do DNIT, **Infrator Paulo Pereira**, Situado na Rodovia Rio Santos, Km 92,5 em frente à Sapinhatuba 1 – Sapinhatuba 1 – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA N.º 042/2007/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Ernani da Fonseca**, Engenheiro, Gerente de Iluminação Pública, matrícula 0898, para exercer a fiscalização do serviço de extensão de rede de baixa tensão e iluminação pública na rua do Hospital e rua projetada no Village, objeto do mm.nº 0055/2007/SOP, Carta Convite nº 025/2007 e Ordem de Serviço 064/2007/SOP, a ser executada pela empresa Englux de Angra Engenharia Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2007.
CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA N.º 043/2007/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Fernando Numata**, Engenheiro, matrícula 10372, lotado na Subsecretaria de Obras, para exercer a fiscalização da obra de contenção de encosta no Morro do Abel, objeto do mm.nº 0097/2007/SOP, Carta Convite nº 030/2007 e Ordem de Serviço 066/2007/SOP, a ser executada pela empresa Edelwaiss Friburgo Empreendimentos Imobiliários Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS 10 DE ABRIL DE 2007.
CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA N.º 044/2007/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Afonso Quinet Belfort de Andrade**, Engenheiro, matrícula 14118, lotado na Subsecretaria de Intervenções Urbanas, para exercer a fiscalização da obra de urbanização – etapa 1 e etapa 2 – Vila Nova, Japuiba, objeto do mm.nº 848/2006/SOP, Carta Convite nº 181/2006 e Ordem de Serviço 020/2007/SOP, a ser executada pela empresa Ibirapitanga – Serviços, Apoio e Manutenção Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2007.
CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

(24) 3377-8311

RESOLUÇÃO SMF N.º 02 DE 07 DE MAIO DE 2007.

Dispõe sobre a instituição do modelo de formulário de vistoria para as decisões administrativas do âmbito da Secretaria de Fazenda e dá outras providências:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DA CIDADE DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 191 e 248 da Lei nº 262/1984 – Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de determinar os procedimentos a serem adotados nas diligências no âmbito da Secretaria de Fazenda;

CONSIDERANDO a necessidade de se buscar agilidade, unicidade e perfeição na realização das vistorias dos processos sob a responsabilidade das Gerências de Tributos Imobiliário e Mobiliário, visando evitar erros que possam causar a sua nulidade;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar aos procedimentos adotados nas vistorias nos processos de responsabilidade das Gerências no âmbito da Secretaria de Fazenda;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o formulário de laudo de vistoria a ser utilizado nas diligências, objetivando o levantamento de informações, para subsidiar as decisões proferidas nos autos dos processos de responsabilidade do âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme modelos anexo.

§ 1º - A Gerência de Tributos Imobiliário, utilizará nos processos de Revisão de Área e Valor, bem como, todo e qualquer processo que resulte acréscimo ou redução de Área e Valor, o formulário de Laudo de Vistoria do anexo I.

§ 2º - A Gerência de Tributos Mobiliário, utilizará nos processos de Inscrição, Alteração Cadastral e Baixa de Inscrição, o formulário de Laudo de Vistoria do anexo II.

Artigo 2º - Os servidores das Gerências de Tributos Imobiliário e Mobiliário responsáveis pelas diligências e vistorias deverão, no ato da realização das mesmas, providenciar fotografias dos imóveis sob exame e incluí-las nos autos dos processos que originaram os procedimentos.

§ 1º - Os servidores da Gerência de Tributos Imobiliários deverão utilizar o procedimento de registrar por meios fotográficos os processos, cujos assuntos, encontram-se descritos no Parágrafo Primeiro do Artigo 1º.

§ 2º - Os servidores da Gerência de Tributos Mobiliários deverão utilizar o procedimento de registrar por meios fotográficos os processos, cujos assuntos, encontram-se descritos no Parágrafo Segundo do Artigo 1º.

Artigo 3º - Os servidores, após, as diligências, terão o prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis a critério do titular da Fazenda Municipal, para proceder à juntada do Laudo de Vistoria e das fotografias nos autos dos processos, que originaram os procedimentos.

Parágrafo Único – O servidor que descumprir o prazo previsto no caput deste artigo ficará sujeito às penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Artigo 4º - Os formulários de Intimação instituído no artigo 1º, serão numerados de 0001 a 99.999 e conterà 02 (duas) vias, assim distribuídas:

1ª via - Processo;

2ª via - Arquivo.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,
07 DE MAIO DE 2007.

JOSÉ NICODEMOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Proc. Nº: _____

Folha: _____

Rubrica: _____

LAUDO DE VISTORIA

REQUERENTE _____ FONE: _____

PROCESSO Nº: _____

1 - OBJETO A SER VISTORIADO

1.1 - Inscrição

1.2 - Localização

1.3 - Nome do Titular

2 - SITUAÇÃO CADASTRAL

2.1 - Inscrição

2.1.1 - Utilização

2.1.2 - Área Construída

2.1.3 - Área Territorial

2.1.4 - Valor Venal Total

3 - SITUAÇÃO CADASTRAL APÓS A VISTORIA

3.1 - Inscrição

3.1.1 - Utilização

3.1.2 - Área Construída

3.1.3 - Área Territorial

3.1.4 - Valor Venal Total

4 - RELATÓRIO

ANGRA DOS REIS, ____/____/____

Assinatura do Servidor

Matricula

PORTARIA Nº 045/2007/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Marco Antônio de Oliveira**, Engenheiro, Gerente de Pavimentação e Drenagem da Subsecretaria de Obras, matrícula 2929, para exercer a fiscalização da obra de pavimentação e drenagem no trecho final da rua Francisco Guedes da Silva e acesso a BR – 101 - Perequê, objeto do mm.nº 944/2006/SOP, TP 065/2006 e Ordem de Serviço 049/2007/SOP, a ser executada pela empresa Valle Sul Construtora Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS 21 DE MARÇO DE 2007.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 004/2007/TUR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere o Art. 16, inciso III, do Anexo, do Decreto nº 5.087, de 10 de agosto de 2006 – Estatuto da Fundação de Turismo de Angra dos Reis,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Marlos Ferreira Reis**, engenheiro, responsável pelo Serviço de Controle e Organização do Turismo desta Fundação, matrícula nº. 3500007, para exercer a fiscalização do serviço de engenharia constante de fundeio de bóias do “Projeto Nado Livre”, objeto do Processo nº. D150/07/TUR, Convite nº. 003/07/TUR e Contrato nº. 003/07/TUR, a ser executado pela empresa Construtora Matos Teixeira Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2007.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

ATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº. D 165/07/TUR – PREGÃO Nº. 004/07/TUR**

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, com base no Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo em epígrafe, torna público, a **ANULAÇÃO do PREGÃO nº. 004/07/TUR**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, sendo a presente licitação anulada com fulcro no **artigo 49, caput, parte final, da Lei Federal nº. 8.666/93**. Informamos ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da TurisAngra. Publique-se.

Angra dos Reis/RJ, 11 de maio de 2007.

Manoel Francisco de Oliveira
Presidente

AVISO DE PREGÃO

Artigo 4º, inciso I da Lei Federal nº. 10.520/02

PROCESSO nº. D 199/07/TUR PREGÃO nº. 006/07/TUR

Órgão Executor: Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, para atender aos diversos setores da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, de acordo com a justificativa expressa no Memorando nº. 155/07/TUR.GAF, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital correspondente.

Tipo: Menor Preço por Item

Início da Sessão Pública: 30 de Maio de 2007 – 15h00min

Local: Sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, sito à Avenida Julio Maria, nº. 10 – Sobrado, Centro. Angra dos Reis/RJ

Retirada do Edital: O Edital do Pregão poderá ser retirado, na sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no endereço citado acima, até dois dias úteis da data marcada para a Sessão Pública.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EDELWEISS FRIBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA..

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2007.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e acréscimo da Escola Municipal Almirante Tamandaré e melhoria em sua rede de esgoto, conforme Nota de Serviços, Planilha de Quantitativos e Preços e Cronograma Físico-Financeiro (Anexo I) que integram o Edital de Tomada de Preços nº 005/2007/SIG.GLC.

VALOR: R\$ 174.782,17 (cento e setenta e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplimento, isento de erros.

PRAZO: O prazo para a execução da obra será de **120 (cento e vinte) dias**.

DOTAÇÃO: PT nº 20.07.12.361.145.2263.50; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 002161/2007 de 11/04/2007, no valor de R\$ 174.782,17 (cento e setenta e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do memorando nº 0072/2007/SOP, de 02/01/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e homologado pelo mesmo em 10/04/2007 no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 005/2007/SIG.GLC, de 29/03/2007, constantes do processo administrativo nº 556/2007, de 05/02/2007.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2007.

Angra dos Reis, 23 de abril de 2007.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e NOVA DIGITAL SUPRIMENTOS LTDA..

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031/2007.

OBJETO: Fornecimento de materiais de informática para atender a todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis/RJ, na forma descrita nos itens 02 ao 08, 10 a 13, 16 ao 19, 38, 47 ao 49 e 52, de acordo com as especificações e quantitativos, constantes no Anexo I que integra o Edital de Pregão nº 033/2007/SIG.GLC.

PRAZO: A contratação será celebrada a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2007.

VALOR: R\$ 89.367,50 (oitenta e nove mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (vinte) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Administração, do documento de cobrança dos materiais entregues, isento de erros.

DOTAÇÃO: PT: 20.05.04.122.101.2130 ED: 339030 da Nota de Empenho nº 002134/2007, de 10/04/2007, no valor de R\$ 89.367,50 (oitenta e nove mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 011/2007/SAD.GMPM, de 09/02/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e homologado pelo mesmo no Termo Adjudicatório do Pregão nº 033/2007/SIG.GLC, de 23/03/2007, constantes do processo administrativo nº 988/2007, de 01/03/2007.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2007.

Angra dos Reis, 23 de abril de 2007.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CLIPART COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA..

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032/2007.

OBJETO: Fornecimento de materiais de informática para atender a todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis/RJ, na forma descrita nos itens 01, 09, 14, 36, 37, 40, 41 e 53, de acordo com as especificações e quantitativos, constantes no Anexo I que integra o Edital de Pregão nº 033/2007/SIG.GLC.

PRAZO: A contratação será celebrada a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2007.

VALOR: R\$ 79.407,00 (setenta e nove mil quatrocentos e sete reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (vinte) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Administração, do documento de cobrança dos materiais entregues, isento de erros.

DOTAÇÃO: PT: 20.05.04.122.101.2130 ED: 339030 da Nota de Empenho nº 002137/2007, de 10/04/2007, no valor de R\$ 79.407,00 (setenta e nove mil quatrocentos e sete reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 011/2007/SAD.GMPM, de 09/02/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e homologado pelo mesmo no Termo Adjudicatório do Pregão nº 033/2007/SIG.GLC, de 23/03/2007, constantes do processo administrativo nº 988/2007, de 01/03/2007.

DATA DA ASSINATURA:- 23/04/2007.

Angra dos Reis, 23 de abril de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93**

PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2007.

OBJETO:- Contratação de empresa para executar obra de construção de Praça Pública Cornélio Verolme – Jacuecanga – Angra dos Reis/RJ.

VALOR:- R\$ 304.330,00 (trezentos e quatro mil trezentos e trinta reais).

FORMA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplimento, isento de erros.

PRAZO:- O prazo para a execução da obra será de **120 (cento e vinte) dias**.

DOTAÇÃO:- PT. nº 20.07.15.451.166.1023.04; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 001751/2007, de 21/03/2007, no valor de R\$ 83.643,19 (oitenta e três mil seiscientos e quarenta e três reais e dezenove centavos), PT. nº 20.07.15.451.120.2008.04; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 001752/2007, de 21/03/2007, no valor de R\$ 95.655,72 (noventa e cinco mil seiscientos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), PT. nº 20.07.15.451.161.1012.04; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 001753/2007, de 21/03/2007, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e PT. nº 20.07.15.451.161.1023.04; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 001754/2007, de 21/03/2007, no valor de R\$ 55.031,09 (cinquenta e cinco mil trinta e um reais e nove centavos).

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado através do memorando nº 0982/2006/SOP, de 13/11/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e homologado pelo mesmo em 16/01/2007, no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 069/2006/SIG.GLC, de 08/01/2007, constantes do processo administrativo nº 7005/2006, de 23/11/2006.

DATA DA ASSINATURA:- 21/03/2007.

Angra dos Reis, 21 de março de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93**

PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CEL CONI ENGENHARIA LTDA..

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2007.

OBJETO:- Contratação de empresa para execução de obra de cobertura da Rua do Comércio – Etapa 2, Centro – Angra dos Reis/RJ, conforme Nota de Serviços, Planilha de Quantitativos e Preços e Cronograma Físico-Financeiro, que integram o Edital de Tomada de Preços nº 003/2007/SIG.GLC.

VALOR:- R\$ 545.525,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplimento, isento de erros.

PRAZO:- O prazo para a execução da obra será de **120 (cento e vinte) dias**.

DOTAÇÃO:- PT nº 20.07.15.451.166.1023.04; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 002246/2007, de 13/04/2007, no valor de R\$ 545.525,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais).

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado através do memorando nº 1007/2006/SOP, de 20/11/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e homologado pelo mesmo em 26/02/2007, no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 003/2007/SIG.GLC, de 13/02/2007, constantes do processo administrativo nº 7119/2006, de 29/11/2006.

DATA DA ASSINATURA:- 25/04/2007.

Angra dos Reis, 25 de abril de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93**

PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e IBIRAPITANGA SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2007.

OBJETO:- Contratação de empresa para executar obra de construção de quadra poliesportiva no Morro da Caixa D'Água – Angra dos Reis/RJ,

conforme Nota de Serviços, Planilha de Quantitativos e Preços, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico, que integram o Edital de Tomada de Preços nº 075/2006/SIG.GLC.

VALOR:- R\$ 198.116,17 (cento e noventa e oito mil cento e dezesseis reais e dezessete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplimento, isento de erros.

DOTAÇÃO:- PT. nº 20.07.15.451.128.2309.04; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 001766/2007, de 22/03/2007, no valor de R\$ 198.116,17 (cento e noventa e oito mil cento e dezesseis reais e dezessete centavos).

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado através do memorando nº 1036/2006/SOP, de 04/12/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e homologado pelo mesmo em 02/02/2007, no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 075/2006/SIG.GLC, de 24/01/2007, constantes do processo administrativo nº 7316/2006, de 07/12/2006.

DATA DA ASSINATURA:- 27/03/2007.

Angra dos Reis, 27 de março de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93**

PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CEL CONI ENGENHARIA LTDA..

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2007.

OBJETO:- Contratação de empresa para executar obra de construção de capelas mortuárias – Perequê – Angra dos Reis/RJ, conforme Nota de Serviços, Planilha de Quantitativos e Preços, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico, que integram o Edital de Tomada de Preços nº 001/2006/SIG.GLC.

VALOR:- R\$ 151.999,20 (cento e cinquenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplimento, isento de erros.

PRAZO:- O prazo para a execução da obra será de **210 (duzentos e dez) dias**.

DOTAÇÃO:- PT. nº 20.07.15.451.140.1371; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 002241/2007, de 13/04/2007, no valor de R\$ 151.999,20 (cento e cinquenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado através do memorando nº 1009/2006/SOP, de 20/11/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e homologado pelo mesmo em 28/02/2007, no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 001/2007/SIG.GLC, de 15/02/2007, constantes do processo administrativo nº 7485/2006, de 18/12/2006.

DATA DA ASSINATURA:- 25/04/2007.

Angra dos Reis, 25 de abril de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SEGURANÇA MÁXIMA COSTA VERDE COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME.

TERMO ADITIVO Nº 001/2007 À ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2005/ CIE.SAD.

OBJETO: Prorrogação de prazo da Ordem de Serviço nº 004/2005/CIE.SAD.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 2 (dois) meses, tendo **início em 07/04/2007 e término em 06/06/2007**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 011/SAD.CVP/2007, de 05/04/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2007.

Angra dos Reis, 05 de abril de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SERRA LESTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA..

TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2006.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2006.

VALOR: R\$ 1.799.146,00 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil cento e quarenta e seis reais).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 28/04/2007 e término em 26/06/2007.

DOTAÇÃO: PT: 20.09.12.365.143.2214; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 002584/2007, de 25/04/2007, no valor de R\$ 83.160,00 (oitenta e três mil cento e sessenta reais) e PT: 20.09.12.361.135.2059; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 002585/2007, de 25/04/2007, no valor de R\$ 1.715.986,00 (um milhão, setecentos e quinze mil novecentos e oitenta e seis reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do memorando nº 205D/SE/2007, de 25/04/2007, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2007.

Angra dos Reis, 27 de Abril de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO – SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2006.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 26/03/2007 e término em 24/05/2007.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0171/GMA.SOP/2007, de 20/03/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2007.

Angra dos Reis, 23 de março de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO – SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2006.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 04 (quatro) meses, tendo início em 10/04/2007 e término em 09/08/2007.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 143/2007/SMA.ATE, de 04/04/2007, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2007.

Angra dos Reis, 05 de abril de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DG ANGRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2006.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 04/04/2007 e término em 03/05/2007.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 177/SOP.GMA/2007, de 30/03/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2007.

Angra dos Reis, 03 de abril de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DG ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2006.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o acréscimo e supressão de serviços.

VALOR: R\$ 162.121,02 (cento e sessenta e dois mil cento e vinte e um reais e dois centavos).

DOTAÇÃO: PT: 20.07.15.451.128.2309.04; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 001748/2007, de 21/03/2007, no valor de R\$ 162.121,02 (cento e sessenta e dois mil cento e vinte e um reais e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0031/2007/SOP, de 02/01/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2007.

Angra dos Reis, 12 de abril de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2006.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2006.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 06 (seis) meses, com início em 29/03/2007 e término em 28/09/2007.

VALOR GLOBAL:- R\$ 242.400,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO:- Conforme contrato.

DOTAÇÃO:- PT: 20.04.04.126.101.2028, ED: 339039, da Nota de Empenho nº 0001746, de 21/03/2007, no valor de R\$ 39.760,02 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta reais e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do memorando nº 016/2007/SIG.SI, de 26/02/2007, devidamente autorizado pelo Assessor Especial da Secretaria Municipal de Integração Governamental.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2007.

Angra dos Reis, 28 de março de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CEL CONI ENGENHARIA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2006.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 23/03/2007 e término em 20/06/2007.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0121/2007/GMA.SOP, de 01/03/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2007.

Angra dos Reis, 22 de março de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ENGELUX DE ANGRA ENGENHARIA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2007 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/06.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual e quantitativo.

VALOR: R\$ 293.675,12 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:- Conforme Contrato.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, com início em 04/04/2007 e término em 30/09/2007.

DOTAÇÃO: PT: 20.07.25.751.117.1835.45; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 002049/2007 de 02/04/2007 no valor de R\$ 293.675,12 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras no Memorando 0165/2007/SOP, de 19/03/2007.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2007.

Angra dos Reis, 02 de abril de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

**D E C R E T O Nº 5.284,
DE 25 DE ABRIL DE 2007.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.760, de 05 de janeiro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 290.925,00 (duzentos e noventa mil, novecentos e vinte e cinco reais), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE ABRIL DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOÃO MASSAD NETO

Chefe de Gabinete

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral

BENTO JOSÉ POUSA COSTA

Secretário Municipal de Integração Governamental

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária Municipal de Ação Social

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Defesa Civil

FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA SILVA

Secretário Municipal de Comércio, Construção Naval, Porto e Energia

ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.04.04.122.101.2.280	319004	00		41.000,00
SUBTOTAL				41.000,00
20.05.12.361.101.2.291	339039	00	46.000,00	
20.05.12.367.101.2.291	339039	00	19.000,00	
20.05.12.367.101.2.291	339036	00		65.000,00
SUBTOTAL			65.000,00	65.000,00
20.07.04.122.101.2.280	319004	00		30.000,00
SUBTOTAL				30.000,00
20.08.15.451.115.1.840	339014	00	480,00	
20.08.18.541.122.2.044	339039	00		480,00
SUBTOTAL			480,00	480,00
20.12.06.182.101.2.136	339033	00	3.220,00	
20.12.06.182.103.4.168	449051	00	24.600,00	
20.12.06.182.103.4.168	449052	00	26.240,00	
20.12.06.182.103.4.168	339039	00		71.685,00
20.12.06.182.105.4.124	339032	00	1.760,00	
20.12.06.182.105.4.124	339039	00		1.760,00
20.12.06.182.130.2.133	339032	00	17.625,00	
SUBTOTAL			73.445,00	73.445,00
20.13.11.334.113.1.434	339039	00	70.000,00	
SUBTOTAL			70.000,00	
20.15.04.122.101.2.280	319004	00		11.000,00
SUBTOTAL				11.000,00
20.99.28.843.000.2.000	469071	00	82.000,00	
SUBTOTAL			82.000,00	
25.01.23.695.112.2.182	339039	00		70.000,00
SUBTOTAL				70.000,00
TOTAL			290.925,00	290.925,00

Legenda:

Descrição da Fonte: 00 = Ordinário

**L E I Nº 1.791,
DE 09 DE MAIO DE 2007.**

AUTOR: VEREADOR RICARDO DE SOUZA DUTRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º. Fica denominada **RUA ITAPIRAPUÃ**, o logradouro público, localizado no Costão Ponta da Cruz, próximo ao Hotel da Praia, Baía da Ribeira, Bairro do Pontal, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

**L E I Nº 1.792,
DE 09 DE MAIO DE 2007.**

AUTOR: VEREADORA VILMA TEIXEIRA FERREIRA DOS SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º. Fica denominada **RUA ANTÔNIO CLARO DA SILVA**, o logradouro público sem saída, localizado atrás do Colégio Almirante Tamandaré, no Bairro Vila Nova, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

**L E I Nº 1.793,
DE 09 DE MAIO DE 2007.**

AUTOR: VEREADOR JOSÉ MARIA JUSTINO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** à **IGREJA BETESDA**, com sede na Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 86, Centro, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º. Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública Municipal estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal, especialmente, o que dispõe a Lei nº 106, de 27 de junho de 1991.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

**L E I Nº 1.794,
DE 09 DE MAIO DE 2007.**

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA JAPUÍBA.

Art. 1º. Fica denominado **CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY BENEDITO PEREIRA DE SOUZA**, o campo de futebol, que está sendo construído na Av. Tereza Pinheiro de Almeida, atrás do Colégio Almirante Tamandaré, localizado no Bairro da Vila Nova – Japuíba, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

**L E I Nº 1.795,
DE 09 DE MAIO DE 2007.**

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Os vencimentos dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas da Câmara Municipal de Angra dos Reis, ficam reajustados em 4, 12% (quatro

inteiros e doze centésimos por cento), cujos valores passam a ser os constantes do Anexo desta Lei.

§ 1º. O reajuste previsto no *caput* é extensivo aos valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas, cujos valores passam a ser os constantes dos Anexos II e III, respectivamente, desta Lei.

§ 2º. O abono instituído pelo art. 2º da Lei nº 1.675, de 12 de maio de 2006, fica reajustado na forma desta Lei, conforme Anexo III.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 1º de março de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ANEXO I			
TABELA SALARIAL			
PADRÃO NÍVEL	I	II	III
A	513,75	558,13	589,85
B	844,61	917,56	969,66
C	1.082,92	1.113,24	1.144,40
D	1.176,45	1.278,06	1.337,46
E	1.278,06	1.313,85	1.337,46
F	1.683,35	1.730,51	1.778,96
G	1.830,24	1.879,94	1.932,71
H	1.991,48	2.042,29	2.099,55
I	2.289,49	2.419,41	2.473,44
QUADRO SUPLEMENTAR: EFETIVOS			
PADRÃO NÍVEL	I	II	III
F	1.683,35	1.730,51	1.778,96
G	1.830,24	1.879,94	1.932,71
TABELA SALARIAL DE EMPREGO DO QUADRO SUPLEMENTAR			
EMPREGO PÚBLICO		VALOR EM REAL	
Condutor Motorista		1.508,12	
Oficial de Manutenção		1.594,66	
Mestre de Som		1.781,46	

ANEXO - II	
VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO	

SÍMBOLO	VALOR EM REAL
CCN-I	7.140,00
CCN-II	4.050,00
CCN-III	3.387,00
CCN-IV	2.870,00
CCN-V	2.429,00
CCN-VI	2.062,00
CCN-VII	1.726,00
CCN-VIII	1.401,00
CCN-IX	1.093,00
CCN-X	828,00
CCN-XI	685,00
CCN-XII	616,00
CCN-XIII	520,00

ANEXO - III	
FUNÇÃO GRATIFICADA	

SÍMBOLO	VALOR EM REAL
FG-1	809,51
FG-2	535,87

TABELA DE ABONO PROPORCIONAL		
------------------------------	--	--

PADRÃO	NÍVEL	ABONO EM REAIS
A	III	10,11

DEFESA CIVIL MUNICIPAL Emergência – 199

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
(24) 3377-8311

L E I Nº 1.796,
DE 09 DE MAIO DE 2007.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E OUTROS CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º. Ficam reajustados em 4, 12 % (quatro inteiros e doze centésimos por cento) os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, Secretários Municipais, do Chefe de Gabinete do Prefeito, do Controlador-Geral do Município, do Procurador-Geral do Município, do Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, do Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FUSAR e do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Angra dos Reis – SAAE/AR.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 1º de março de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

L E I Nº 1.797,
DE 11 DE MAIO DE 2007.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E DE SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Os vencimentos dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra e da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSar, ficam reajustados em 4,12% (quatro inteiros e doze centésimos por cento), cujos valores passam a ser os constantes do Anexo I desta Lei.

§ 1º. O reajuste previsto no *caput* é extensivo aos valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas, que passam a ser os constantes do Anexo II desta Lei.

§ 2º. Os abonos para os servidores ocupantes dos cargos de Vigilante e Artífice II, que exerçam funções de Comando de Turma e de Supervisão de Obras, de que trata a Lei nº 028/L.O., de 13 de julho de 1990, ficam atualizados para os valores constantes do Anexo II desta Lei.

§ 3º. O Abono instituído pelo art. 3º da Lei nº 1.674, de 12 de maio de 2006, fica reajustado na forma desta Lei, conforme Tabela do Anexo II.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 1º de março de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES DA PMAR - MARÇO 2007

NÍVEL BÁSICO

R.S.P.-d	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
100	391,78	435,31	447,49	460,02	472,90	486,15	499,76	513,75	528,14	542,92	558,13	573,75	589,82	606,33	623,31	640,77	658,71	677,15	696,11
101	462,39	513,78	528,16	542,95	558,15	573,78	589,85	606,36	623,34	640,79	658,74	677,18	696,14	715,64	735,67	756,27	777,45	799,22	821,59
102	545,72	606,36	623,34	640,79	658,73	677,18	696,14	715,63	735,67	756,27	777,44	799,21	821,59	844,59	868,24	892,55	917,55	943,24	969,65
103	644,06	715,63	735,67	756,27	777,45	799,21	821,59	844,60	868,25	892,56	917,55	943,24	969,65	996,80	1024,71	1053,40	1082,90	1113,22	1144,39
104	760,14	844,61	868,26	892,57	917,56	943,25	969,66	996,81	1024,72	1053,42	1082,91	1113,24	1144,40	1176,45	1209,39	1243,25	1278,06	1313,85	1350,63

NÍVEL MÉDIO

R.S.P.-d	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
200	897,12	996,81	1024,72	1053,41	1082,91	1113,23	1144,40	1176,44	1209,38	1243,25	1278,06	1313,84	1350,63	1388,45	1427,32	1467,29	1508,37	1550,61	1594,03
201	1058,79	1176,44	1209,38	1243,24	1278,05	1313,84	1350,62	1388,44	1427,32	1467,28	1508,37	1550,60	1594,02	1638,65	1684,53	1731,70	1780,19	1830,03	1881,27
202	1249,61	1388,47	1427,34	1467,31	1508,39	1550,63	1594,05	1638,68	1684,56	1731,73	1780,22	1830,07	1881,31	1933,98	1988,14	2043,80	2101,03	2159,86	2220,34
203	1474,80	1638,68	1684,56	1731,73	1780,22	1830,06	1881,30	1933,98	1988,13	2043,80	2101,03	2159,86	2220,33	2282,50	2346,41	2412,11	2479,65	2549,08	2620,45

NÍVEL SUPERIOR

R.S.P.-d	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
300	1896,49	2107,22	2166,22	2226,87	2289,23	2353,32	2419,22	2486,96	2556,59	2628,18	2701,76	2777,41	2855,18	2935,13	3017,31	3101,80	3188,65	3277,93	3369,71
301	0,00	2486,96	2556,60	2628,18	2701,77	2777,42	2855,19	2935,14	3017,32	3101,80	3188,66	3277,94	3369,72	3464,07	3561,07	3660,78	3763,28	3868,65	3976,97
302	0,00	2935,13	3017,31	3101,80	3188,65	3277,93	3369,71	3464,06	3561,06	3660,77	3763,27	3868,64	3976,96	4088,32	4202,79	4320,47	4441,44	4565,80	4693,64

GRUPO FUNCIONAL MAGISTÉRIO						
TRIÊNIO	MG-4	MG-3	MG-2	MG-E1	MG-MD	
INICIAL	967,48	1.064,23	1.489,91	1.489,91	1.638,91	
1	77,40	85,15	119,19	119,19	131,11	
2	85,14	200,05	280,08	280,08	308,07	
3	296,81	326,47	457,09	457,09	502,80	
4	423,22	465,55	651,78	651,78	716,95	
5	562,31	618,54	865,98	865,98	788,65	
6	715,31	786,79	952,58	952,58	1.211,67	
7	883,57	971,92	1.360,70	1.360,70	1.496,76	
GRUPO FUNCIONAL DEFESA CIVIL						
	A	B	C	D	E	F
Agente Operacional	1.551,48	1.594,92	1.639,58	1.685,48	1.732,68	1.781,19
Agente de Defesa Civil	2.017,66	2.074,16	2.132,23	2.191,94	2.253,31	2.316,40

ANEXO II										
CARGOS COMISSIONADOS										
CARGO EM COMISSÃO		CC-2	CC-3	CC-4	CC-5	CC-6	CC-7			
		4.233,24	3.023,75	2.085,27	1.459,72	1.122,86	877,23			
FUNÇÕES GRATIFICADAS										
FUNÇÃO GRATIFICADA		FG-1	FG-2	FG-3	FG-4					
		809,51	535,87	354,65	234,73					
ABONOS										
LEI (28/1990)		COMANDO DE TURMA				243,38				
LEI (28/1990)		SUPERVISOR DE TURMA				415,02				
ABONO ESCALONADO										
REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
100	31,05	29,41	27,71	25,97	24,17	22,33	20,41	18,47	16,47	14,41
101	20,41	18,47	16,47	14,41	13,29	10,11	7,88	5,58	3,22	0,79
102	7,88	5,58	3,22	0,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Secretaria de Integração Governamental Subsecretaria de Comunicação

Boletim Oficial do Município de de Angra dos Reis

**Um esforço da
Prefeitura para
melhor utilizar
o dinheiro público**

